

Lei n.º 336/87

Autuiza o Executivo Municipal a fazer doação de terrenos, complementando a já autorizada conforme Lei Municipal n.º 325/87

O povo do Município de São José do Divino - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de 2600 m², complementando uma área de 400 m², já autorizada, conforme Lei Municipal n.º 325/87 de 16/02/87 perfazendo assim uma área de 3.000 m², situada em terrenos ainda devolutas à Rua Professor Antonio Bastos Braga S/n.º, nesta cidade, passando a medir pela frente e fundos, 30 metros, pelos lados esquerdo e direito 100 metros, confrontando pela frente com a rua Diógenes Antonio Bastos Braga, pelos fundos com José Rodrigues de Vasconcelos, pelo lado direito com propriedade do doador, pelo lado esquerdo com a Igreja Batista.

Art. 2.º - Revogados as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades,
Continua

Continuação Lei n.º 38/87

a quem o conhecimento e execução da presente
lei pertencer que a cumpram e a façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,
31 de Julho de 1987.

O Prefeito: *[Assinatura]*

